



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"CASA DE EPITÁCIO PESSOA"



NO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 03 de 02
28 de 02 de 02

PROJETO DE LEI Nº 773/02

Denomina de Iaiá Maranhão, o hospital Estadual de Cubatí-PB e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Iaiá Maranhão, o Hospital Estadual de Cubatí-PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrato.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em 20 de fevereiro de 2001.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA

João da Penha

Deputado

Aprovado em 5º 1º Turno

Em 19/02/2002

Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Sras Deputadas e Srs. Deputados.

Dona Benedita Targino Maranhão, publicamente e carinhosamente, conhecida como Iaiá Maranhão, recém falecida, foi a mãe do Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, o Dr. José Targino Maranhão.

Esta grande mulher, filha da cidade de Araruna-PB, encravada na região do Brejo paraibano, deixou para todos nós uma herança maravilhosa, que trata-se do seu filho, o Governador José Maranhão, que com a sua profícua administração, atinge um elevadíssimo índice de popularidade em todo o estado da Paraíba.

No caso em tela, o Hospital Estadual de Cubatí-PB, atualmente sem nome, este que é reconhecido por Lei estadual como sendo de Referência Regional, de fundamental importância para todo o Curimataú paraibano, ficará honrado em ser denominado Iaiá Maranhão.

Essa homenagem é uma forma de reconhecer a fabulosa mulher que foi, dona Benedita Targino Maranhão, bem como, pelos bons serviços que vem sendo dedicados ao povo de Cubatí-PB, pelo seu ilustre filho, que é o nosso Governador José Maranhão.

O pleito é por demais justo, merecendo assim total apoio dos pares desta casa.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA
João da Penha
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 731/2002
Em 28/02/2002
Vilmar Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/03/2002
Vilmar Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 01/03/2002.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 01/03/2002
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
SANDRO
Em 14/3/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 18/03/2002

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 28/02/2002.
Alpho C. Gomes
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 773/2002

*Denomina de IAIÁ
MARANHÃO, o Hospital
Estadual de Cubatí – Pb e dá
outras providências..*

AUTOR: Dep. JOÃO DA PENHA
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 738/02

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 773/2002 de autoria do nobre Deputado João da Penha que denomina de *IAIÁ MARANHÃO, o Hospital de Cubatí- Pb e dá outras providências.*

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear a senhora Benedita Targino Maranhão, publicamente e carinhosamente conhecida como Iaiá Maranhão, recém falecida e mãe do Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba o Dr. José Targino Maranhão.

Esta grande mulher, filha da cidade de Araruna – Pb, localizada da região de Brejo Paraibano, deixou para todos nós uma herança maravilhosa, que trata-se dos eu filho, o Governador José Maranhão, que com sua proficua administração, atinge um elevadíssimo índice de popularidade em todo estado da Paraíba.

No caso em tela, o Hospital Estadual de Cubatí-Pb, atualmente sem nome, este que é reconhecido por lei Estadual como sendo de referência regional, de



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

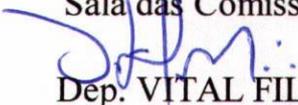
fundamental importância para todo o Curimataú paraibano, ficará honrado em ser denominado Iaiá Maranhão.

Essa homenagem é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer a fabulosa mulher que foi, D. Benedita Targino Maranhã, bem como, pelos bons serviços que vem sendo dedicados ao povo de Cubatí-PB, pelo seu ilustre filho, que é o nosso Governador José Maranhão.

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstacular os trâmites do Projeto em Tela, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei N ° 773/2002

É o voto

Sala das Comissões, 18 de março de 2002

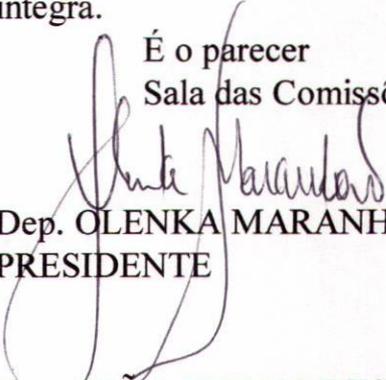

Dep. VITAL FILHO
RELATOR

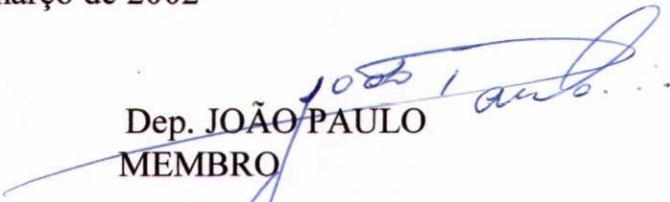
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomendam o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei N ° 773/2002 na sua íntegra.

É o parecer

Sala das Comissões, 18 de março de 2002

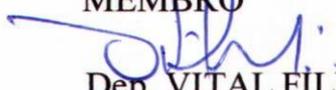

Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

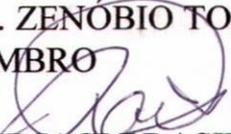

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


Dep. VITAL FILHO
MEMBRO/RELATOR


Dep. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27/3/2002

Apresentado e Aprovado
Secretaria Única
Em 10/04/2002

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 14/2002

João Pessoa, 10 de abril de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 773/2002, de autoria do Deputado João da Penha, que "Denomina de Iaiá Maranhão, o Hospital Estadual de Cubatí, e dá outras providências.

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 14/02
PROJETO DE LEI Nº 773/02

Denomina de Iaiá Maranhão, o Hospital Estadual de Cubari-Pb e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Iaiá Maranhão , o Hospital Estadual de Cubati, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 10 de abril de 2002.

Dep. GERVÁSIO MAIA
Presidente